

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PL (S) Nº 033 Rúbrica:

## Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

CONTRATO N° 20210428.032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2021 DISPENSA (LOCAÇÃO) N° 032/2021

> CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. JOSÉ DA CRUZ PEREIRA LIMA, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão -MA, com sede administrativa situada na Avenida Deputado La Roque nº 1229, Centro, no Município de Amarante — MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.157.846/0001-16 neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, portador do CI/RG Nº 061828892017-8 SSP MA e do CPF/MF nº 522.152.373-68 na qualidade de LOCATARIO, e de outro lado, como LOCADORA, o Sr. José da Cruz Pereira Lima, portador (a) do RG: 068816452019-4, inscrita no CPF sob o n.º 035.372.303-70, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 54, Bairro Trizidela, Amarante do Maranhão — MA, que têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20210428.032/2021, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação Nº 032/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 097/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

# CLAUSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2021, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, lavrado em 28 de abril de 2021, pela Comissão Permanente de Licitação.

# CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de locação do imóvel supracitado e ajustado, iniciando-se no dia da assinatura e se findando no dia 28 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – Põe a termo ao presente contrato de prestação de serviço, o escoamento do prazo de sua vigência, sendo prorrogável.

CLAUSULA TERCEIRA - DO ALUGUEL

405 g

George



Página 1 de 5



PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA ML (S) Nº 034 Rúbrica:

## Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

O preço mensal do aluguel é no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), podendo o mesmo ser reajustado, mediante prévio acordo, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

## CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O LOCATARIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, o valor do aluguel estipulado na Cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo, através de transferência bancaria no Banco do **Bradesco** Agência **5125** Conta **05941-2** C/C.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO

O Contrato tem por objeto locação de imóvel, localizado na Rua São Francisco, nº 71, Bairro Trizidela, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Depósito de livro, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

# CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2021, da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SETIMA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de acordo com proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

# CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0210 - Secretaria de Educação

Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 - Manutenção da Secretaria de

Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

fosó Goro





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 035 Rúbrica:

#### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- a) entregar ao LOCATARIO o imóvel, objeto do contrato, em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) garantir o uso pacifico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- c) manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
- e) pagar impostos e taxas vencidas anteriores a locação;
- f) manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do LOCADOR, cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta deste instrumento, ficando o LOCATARIO responsável por seu recolhimento.

# CLAUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- a) pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, sejam eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- b) pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- c) servir-se do imóvel conforme convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- d) exercer sobre o imóvel locado, Os cuidados como se seu fosse;
- e) restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- f) levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- g) realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus prepostos (funcionários e/ou a estes equiparados) ou pelos usuários;
- h) entregar imediatamente ao **LOCADOR** os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.
- O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por Si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS BENFEITORIAS DO LOCATARIO

8050 gare





## Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Será indenizado sempre que introduzir benfeitorias necessárias no imóvel locado, ainda que não autorizadas pelo **LOCADOR**, bem como as úteis, desde que autorizadas, e, uma vez não o sendo, poderá exercer o direito de retenção.

# CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO LOCATARIO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

Poderá o LOCATARIO, a qualquer momento:

- a) alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- c) fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo **LOCADOR** de suas obrigações contratuais;
- d) ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertenças, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo **LOCADOR**, bem como na hipótese de rescisão do contrato.

#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA RESCINDIBILIDADE

Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos Incisos I, II, III e IV, do Artigo 90, da Lei 8.245/91.

A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:

- a) por ato unilateral e de forma escrita, pelo **LOCATARIO**, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- b) por acordo entre as partes, reduzido à termo, havendo conveniência para o LOCATARIO;
- c) por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

### CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Pose

Georgia





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 037 Rúbrica: Haud

# Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas gerais constantes da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei n° 8.245, de 18 de outubro de 1991.

# CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO DA ELEIÇÃO

Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente Contrato, **LOCATARIO** e **LOCADOR** elegem o Foro da Comarca de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão.

E, por estarem **LOCATARIO e LOCADORO** justos e em acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

Amarante do Maranhão - MA, 28 de abril de 2021.

fos édocust envo fina Sr. José da Cruz Pereira Lima

CPF: 035.372.303-70 LOCADOR

Sra. Gearle Viana da Silva Capralho

CPF nº 522.152.373-68

Secretária Municipal de Educação LOCATARIO

TESTEMUNHAS:

1) huzinete da loncerezo Silo CPF Nº 345. 199. 473. 91 2) 45 man Drank) CPF N° 023 484 935 90







## Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

#### EXTRATO DE CONTRATO

Referencia: Dispensa de Licitação nº 032/2021.

**OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua São Francisco, nº 71, Bairro Trizidela, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Depósito de Livro, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0210- Secretaria de Educação

Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 - Manutenção da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, secretária pela CONTRATANTE, e o Sr. José da Cruz Pereira Lima, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: início em 28 de abril de 2021, se findando no dia 28 de janeiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021.

Amarante do Maranhão - MA, em 28 de março de 2021.

Sra. Gean Viana da Silva Carvalho Secretária Municipal de Educação

PM DE AMARANT DO MARANHÃO - MA FL (3) Nº 039 Rúbrica

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 031/2021.

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Rua São João, S/Nº, Povoado Bananal, Zona Rural, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Escola Santos Dumont, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Tendo por VALOR TOTAL de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0211- FUNDEB 40%; Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 - Manutenção do FUNDEB 40% Infantil: Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, secretária pela CONTRATANTE, e o Sr. Manoel Radion Gomes de Sousa, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: início em 23 de abril de 2021, se findando no dia 23 de janeiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2021. Amarante do Maranhão – MA, em 23 de abril de 2021. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação

Dispensa de Licitação nº 032/2021.

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Rua São Francisco, nº 71, Bairro Trizidela, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se funcionamento do Depósito de Livro, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Tendo por VALOR TOTAL de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0210- Secretaria de Educação; Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros -Pessoa Física. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, secretária pela CONTRATANTE, e o Sr. José da Cruz Pereira Lima, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: início em 28 de abril de 2021, se findando no dia 28 de janeiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 28 de março de 2021. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação

posteriores. CLAUSULA SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do 28 de Abril de 2021, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei n° 8.666/93 Federal alterações posteriores.CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0.1.00 - Recursos Ordinários; 0208 - Secretaria de Infra. Transp. E Serv. Públicos: Dotação Orçamentária: 15.452.0504.2065 -Manutenção de Serviços de Limpeza Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/04/2020; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. José Ronaldo Morais Franco - Secretário Municipal de Administração - SEMAD; p/ Contratada: Sr. Paschoal Sonego Neto.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021, para à Locação de um imóvel, localizado na Rua São Francisco, nº 71, Bairro Trizidela, no Municipio de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Depósito de livro, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Amarante do Maranhão - MA, 27 de março de 2021. VANDERLY GOMES MIRANDA Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021, para à Locação de um imóvel, localizado na Rua São João, s/nº, Povoado Bananal, Zona Rural, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Escola Santos Dumont, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Amarante do Maranhão - MA, 23 de abril de 2021, VANDERLY GOMES MIRANDA Prefeito Municipal